

Lei n.º 241

(Dispõe sobre criação de escola noturna e cargo de Professor)

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, por seu Representante decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada uma escola noturna municipal localizada no povoado de Reno deste Município com a denominação de Escola "Antônio Palma Reno".

Art. 2.º - Fica criado no quadro dos Funcionários Municipais mais um cargo de Professor, com os vencimentos anuais de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogada a disposição em contrário, esta lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1962.

Abando portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 6 de Novembro de 1961.

José Machado Homem

Prefeito Municipal

Salustiano Teodoro de Almeida